



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO DE CONTRATO Nº 255/2025/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 05.059.711/0001-55, localizada na Rua Américo Brasiliense, 1921, conj. 201, São Paulo/SP, fone (11) 5181-0752, Site <http://www.rl2.com.br>, E-mail: contato@rl2.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Ferreira Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.690.***-77, conforme doc. (ID.0058996908 pgs.1 á 8), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 006/2025/DETRAN-RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.066941/2024-72**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

1.1. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela **CONTRATADA** que tenha servido de base para o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 006/2025/DETRAN-RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.066941/2024-72**.

1.2. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

2. OBJETO: Aquisição de Licenças de Software de Apoio Técnico da CTI - Checkpoint, para atendimento às necessidades técnico-administrativas deste DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (0058419803), e quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento 4 (0058765806).

3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 12 e subitens do Termo de Referência.

4. REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução é empreitada por preço unitário.

5. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sem prejuízo dos prazos de garantia.

6. DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.3 e subitens e 13 e subitens do Termo de Referência.

7. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de **R\$ 2.167.314,60 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 29 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121742064206405, Natureza de Despesa: 44904005, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de empenho 2025NE000680 (ID 0058873872).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 26.3 do Termo de Referência e seus anexos.

9.1. Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 26.1 do Termo de Referência e seus anexos.

11. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO: Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato na matriz de riscos constante no doc. ID.(0057244685).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 30 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

13. DO MODELO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO

CONTRATO: Ficam aquelas definidas no item 28 do Termo de Referência.

14. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Conforme disposto no item 23 e subitem 29.11. do Termo de Referência.

15. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

17. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

18. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho-RO, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

19. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

20. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA LIMA**, Usuário Externo, em 08/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 11/04/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059027188** e o código CRC **559DE57B**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.010140/2025-33

SEI nº 0059027188